Lei nº 6745 de 22.11.90
Dom. nº 9507 de 30.11.90

Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 28/11/00
FUNCIONÁRIO

DATA 22/10/90

PROJETO DE LEI Nº 215/90

ASSUNTO Considera de utilidade pública a Confederação das Organizações do Parque Genibaú - COPAG

VEREADOR Sérgio Novais

LEI Nº 6745 DE 22/11/90

DIOM Nº 9507 DE 30/11/90

ARQUIVO 05.12.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 067451990
Projeto: 02151990
Autor: SERGIO NOVAIS
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6745 DE 22 DE novembro DE 1990.

Considera de utilidade pública a COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DO PARQUE GENIBAÚ - COPAG, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DO PARQUE GENIBAÚ, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE novembro DE 1990.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Departamento Legislativo para exame e as devidas providências

Maria B. Peixoto
Diretora Geral
26/11/90

MTP

COMISSÃO de Legislação
DESIGNO O VEREADOR Edgar Mendes COMO RELATOR
Em 26/10/90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 315/90.

A Comissão de Legislaçao
Em 23/10/1990
Presidente

Considera de Utilidade Pública a Coordenação das Organizações do Parque Genibaú- COPAG

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA A ' COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DO PARQUE GENIBAÚ, entidade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 16 de outubro de 1990.

Vereador - Sérgio Novais

Aprovado em 1a. Discussão
Em 31/10/1990
Presidente

JUSTIFICATIVA

A entidade tem por objetivo desenvolver uma ação ' conjunta com as organizações a ela filiadas no sentido de unificar as lutas comunitárias do Parque Genibaú, além de estabelecer vínculos de solidariedade e amizade com entidades congêneres, Sindicatos e Trabalhadores e demais organizações populares e democraticos.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 01/11/1990
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 01/11/1990
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ESTATUTOS DA COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DO PARQUE GENIBAÚ - COPAG

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Prot. 2/10 REGISTRO No. 68950
Data: 03/11/88
Válido c/ Selo de Autenticidade Oficial
3º RTD FORTALEZA
Escrevente Comissionada

CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º - A COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DO PARQUE GENIBAÚ, criada em data de 28 de abril de 1988, sob a sigla COPAG, é uma entidade de natureza civil, sem fins lucrativos, com sede no bairro do Parque Genibaú, na rua Perilo Teixeira nº 797, provisoriamente, com foro na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, tem por finalidade desenvolver uma ação conjunta com as Organizações a ela filiadas e se regerá por leis específicas e pelas cláusulas a seguir:

§ ÚNICO - A Entidade estabelecerá vínculos de solidariedade e amizade com Entidades congêneres, sindicatos de trabalhadores e demais organizações populares e democráticas.

Art. 2º - A Entidade compete:

a) Fortalecer as Entidades do bairro nas suas lutas por soluções dos problemas de água, luz, saneamento básico, limpeza, educação, saúde, lazer, moradia, transportes, etc.
b) Contribuir com as Entidades do bairro, ajudando-lhes no que for possível e receber das mesmas igual tratamento.
c) Lutar pela implantação de uma política habitacional, salarial, educacional, cultural e de saúde, voltada para o atendimento das necessidades da população.
d) Promover com as associadas, a luta contra a carestia e pela melhoria das condições de vida do povo brasileiro.
e) Desenvolver a conscientização e a participação das associadas nos problemas, soluções e decisões, contribuindo para a formação e fortalecimento das legítimas lideranças do bairro.
f) Promover, em conjunto com as associadas, atividades artísticas, culturais, desportivas e diversionais, de modo a contribuir para o desenvovimento social e cultural da população.
g) Promover encontros, debates, palestras, mesa-redondas e tudo que venha a ser de interesse dos moradores.

PROTOCOLO
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
Nº 2495 DATA 09/12/88

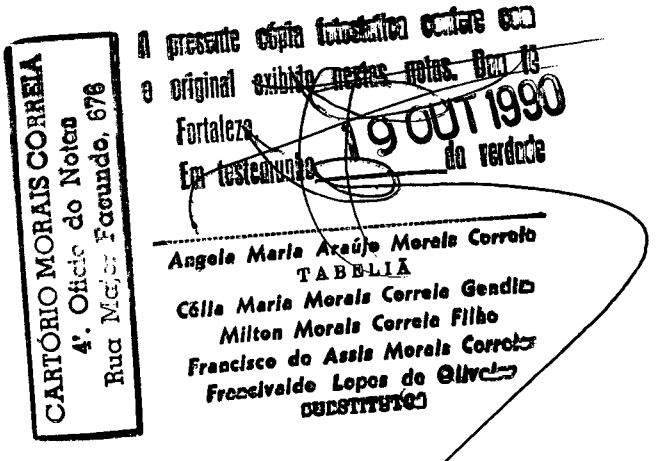
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º. Ofício do Notas
Rua Major Facundo, 676
A presente cópia fotográfica confere com
o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza, 19 OUT 1990
Em testemunho da verdade
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
SUBSTITUTOS

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 3/10 REGISTRO No. 68950
Data: 03/11/88 Emls.: 3.500,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial,
3º RTD FORTALEZA
SINAL SOUSA
Escrevente Compromissada

Art. 3º - A Entidade lutará ainda:

a) Pelas mais amplas liberdades de expressão, organização e participação nas decisões do país.
b) Pela defesa das riquezas do país.
c) Por terra para quem nela mora e trabalha.
d) Por uma sociedade justa, fraterna e humana.
e) Contra toda discriminação de raça, cor, sexo, ideologia, religião e política.
f) Contra qualquer abuso de pode r praticado contra a população.

CAPÍTULO II - Da Constituição, Direitos e Deveres

ART. 4º - A Entidade é constituída por organizações do bairro, já legalizadas, ou em vias de legalização, sem qualquer tipo de discriminação.

§ 1º - Entende-se por organização em vias de legalização, aquela que apresentar um Estatuto aprovado e uma diretoria eleita em Assembléia da respectiva organização, bom como a Ata que essas condições possa comprovar.

§ 2º - Entende-se por organização ja legalizada, aquela que adquiriu personalidade jurídica.

§ 3º - A filiação a Entidade dar-se-á mediante requerimento assinado pelo representante legal da organização, no Conselho de Representante da mesma e desde que essa filiação tenha sido aprovada em Assembléia da Organização que venha a ser filiada.

Art. 5º - São direitos das Organizações:

a) votar e ser votadas, no Conselho de Representantes e no Conselho da Entidade.
b) Apresentar monções, propostas, reivindicações a qualquer dos órgãos da Entidade.
c) Participar, no mesmo pé de igualdade, das decisões que venha a ser tomadas pela Entidade.
d) Requerer reuniões extraordinárias do Conselho de Representantes, bem como Congresso Extraordinário, desde que conte, para tanto, com a maioria das filiadas.

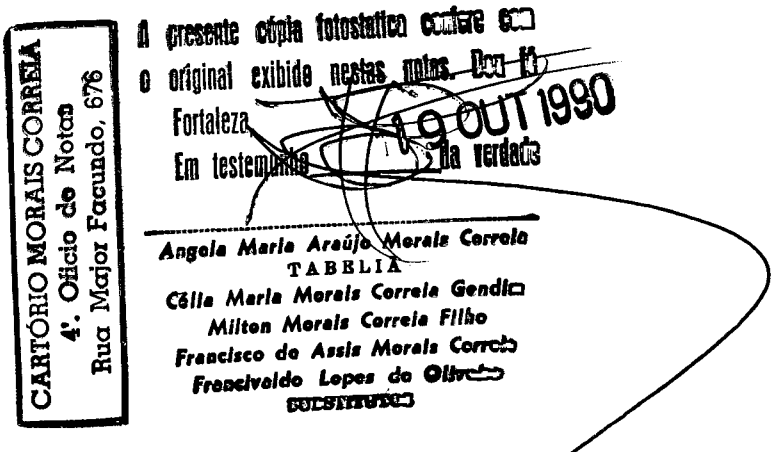
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º. Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676
A presente cópia fotostática confere com
o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza, 19 OUT 1990
Em testemunho da verdade
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
SUBSTITUTO

2º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 4/10 REGISTRO No. 68950
Data: 02/11/88 Vls.: 3.500,00
Válido c/ Selo de Autenticidade Oficial
FORTALEZA-CE.
SARA SOUSA
Escrevente Compromissada

Art. 6º - São deveres das Organições:

a) Zelar pelo bom nome da Entidade.
b) Respeitar estes Estatutos, bom como demais normais e regulamentos, que de agora fóra diante venha ser baixados pela Entidade.
c) Trabalhar pelos objetivos da Entidade.
d) Pagar a Entidade, se aprovada em Conselho de Representantes e homologada no Congresso, contribuições que venham a ser fixadas.

CAPÍTULO III - Da Organização

Art. 7º - A Entidade exercerá a plenitude dos seus direitos e poderes através dos seguintes órgãos:

a) Congresso
b) Conselho de Representantes
c) Diretoria Executiva

Art. 8º - O Congresso é o órgão máximo e soberano da Entidade e ele compete:

a) Aprovar o plano de trabalho da Entidade, para cada biênio.
b) Reformar estes Estatutos e demais normas e regulamentos que venham ser baixados, de agora por diante, desde que julgue necessárias essas reformas.
c) Eleger, através de voto secreto dos delegados, para um mandato de dois anos, a começar de 1º de janeiro de 1989, a Diretoria Executiva da Entidade.

§ 1º - O Congresso será realizado em caráter ordinário, de dois em dois anos, em caráter extraordinário, desde que haja necessidade e seja aprovada a sua convocação.

§ 2º - A convocação do Congresso, pela maioria do Conselho de Representantes, será feita em reunião deste órgão, e terá que ficar devidamente registrada em Ata da Entidade.

§ 3º - O Congresso será composto por 10 (dez) delegados, por cada Organização filiada, sendo que a escôlha dos delegados se dará nas respectivas organizações, por critérios estabelecidos por elas mesmas.

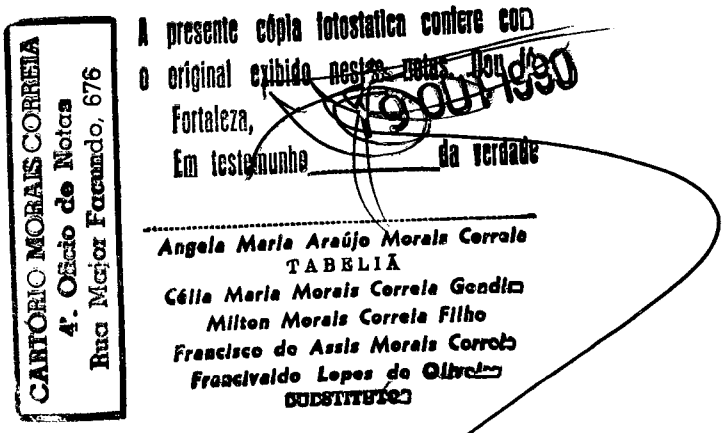
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º. Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676
A presente cópia fotostática confere com
o original exibido nesta notas. Dou fé.
Fortaleza, 19 OUT 1990
Em testemunho da verdade
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
SUBSTITUTOS

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 5/10 REGISTRO No. 68950
Data: 03/11/88 Emols.: 3.500,00
Válido c/ Sêlo de Autenticidade Oficial
3º R.P.J. FORTALEZA - CE
Escrevente Compromissada

§4º - Nenhuma Organização filiada poderá mandar menos de 10 (dez) delegados ao Congresso.

Art. 9 º - O Conselho de Representantes é o órgão deliberativo da Entidade, que cumprirá juntamente com a Diretoria Executiva, as diretrizes, os planos e os programas, aprovados pello Congresso.

§ 1º - O Conselho de Representantes é formado por dois (02) moradores, indicados pela organização filiada, e a escolha dos mesmos é de inteira responsabilidade da respectiva Organização.

§ 2º - O Conselho de Representantes se reunirá:

a) Ordinariamente, no último domingo do mês, na sede da Entidade, às 9:00 (nove) horas da manhã.

b) Extraordinariamente, quando houver necessidade, para tal, caso em que o Presidente da Entidade fica obrigado a avisar o horário, o local de reunião, paraque os conselheiros todos, tomem disso conhecimento.

§ 3º - Não havendo condições de reunião na sede da Entidade, essa poderá se realizar em qualquer outro local da comunidade.

§ 4º - Ao Conselho de Representantes cabe ainda:

a) Exigir da Diretoria Executiva o fiel cumprimento do que for aprovado, tanto por esse órgão, bem como pelo Congresso.

b) Criar os Departamentos que julgar necessários, para ajudar e acessorá a Diretoria e colaborar no perfeito funcionamento da Entidade, podendo para tal, indicar os seus diretores, substituí-los, bem como extinguir o próprio departamento, na hora em que achar conveniente.

§ 5º - O Conselho de Representantes somente poderá se reunir com a presença da maioria dos conselheiros das Organizações filiadas.

Art. 10º - A Diretoria Executiva é o órgão encarregado de:

a) Executar as deliberações do Conselho de Representantes e do Congresso, somente podendo por em prática o que for aprovado por esses órgãos.

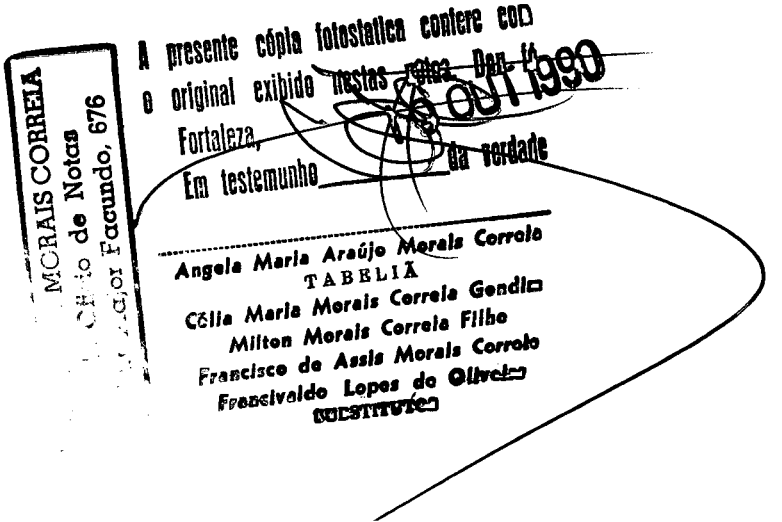
MORAIS CORREIA
Cartório de Notas
Major Facundo, 676
A presente cópia fotostática confere com
o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza, 06/11/1990
Em testemunho da verdade
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
SUBSTITUTO

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 6/10 REGISTRO No. 68950
Data: 03/11/88 Pres.: 3.500,00
Válido c/ Sêlo Autorica Oficial
Escrevente Compromissada

B) Reunir-se ordinariamente no segundo sábado do mês, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da Entidade.

b) Reunir-se extraordinariamente, quando houver necessidade para tal, caso em que será obrigatóriamente cumprido o estabelecido na letra "b" do § 2º do Art. 9º(nono), deste Estatuto.

§ 1º - A Diretoria Executiva somente poderá se reunir com a presença de 5(cinco) dos seus membros, podendo contar com os suplentes para substituir os efetivos, que não comparecerem à reunião.

§ 2º - A Diretoria Executiva poderá se reunir também de acordo com o que estabelece o § 3º do Art. 9º(nono) deste Estatuto.

Art. 11º - A Diretoria Executiva é composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, terá mandato até 31 de dezembro de 1988 e pode ser reeleita.

§ 1º - Juntamente com os efetivos, mencionados neste artigo, serão eleitos 3(três) suplentes, que terão as seguintes atribuições:

a) Substituir os efetivos temporariamente, quando esses faltarem às reuniões da Executiva.

b) Substituir definitivamente os efetivos, quando esses renunciarem, falecerem, ou perder o mandato.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva terão as seguintes atribuições:

Presidente - Representar a Entidade ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente, junto aos órgaos e autoridades competentes, presidir o Congresso, presidir as reuniões do Conselho de Representantes, presidir as reuniões da Diretoria Executiva, assinar as correspondências e demais documentos da Entidade, se tiver poder para tal, com o Secretário, quando for estabelecido, assinar os cheques da Entidade, com o Tesoureiro e depositar em conta bancária, as rendas da Entidade.

Vice-Presidente - Auxiliar o Presidente no que for preciso, durante as reuniões; substituí-lo em suas faltas e/ou impedimento, com os mesmos poderes do representante legal da Entidade.


MORAIS CORREIA
Ofício do Notas
Major Facundo, 676
A presente cópia fotostática confere com
o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza,
9 OUT 1990
Em testemunho
da verdade
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
SUBSTITUTOS

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 7/10 REGISTRO No. 68950
Data: 03/11/99 VAL.: 3.500,00
Válido c/ Sêlo de Autenticidade Oficial

Escrevente Compromissada

Primeiro Secretário - Lavrar as atas das reuniões, supervisionar os serviços administrativos, elaborar os documentos, guardar os livros sociais e zelar pelos bens patrimoniais da Entidade.

Segundo Secretário - Auxiliar, durante as reuniões, o Primeiro Secretário, no que for preciso; substituí-lo em suas faltas e/ou impedimentos, com os mesmos poderes.

Primeiro Tesoureiro - Manter organizados os serviços da Tesouraria, preparar e apresentar balanços mensais ao Conselho de Representantes, e com o Presidente da Entidade, os cheques, bem como depositar em conta bancária, as rendas da Entidade, receber as contribuições, doações que venha a Entidade receber, prestando conta minunciosamente de tudo que se relacionar com as finanças da Entidade.

Segundo Tesoureiro - Auxiliar, durante as reuniões, o Primeiro Tesoureiro no que for preciso; substituí-lo em suas faltas e/ou impedimentos, com os mesmos poderes.

CAPÍTULO IV - Das Disposições Gerais

Art. 12º - No caso de vacância do cargo do diretor efetivo, assumirá o lugar desse o suplente eleito pela ordem da chapa.

§ ÚNICO - Toda vez que se achar esgotada a lista de suplentes, o Conselho de Representantes procederá nova eleição para formar uma nova lista de suplentes.

Art. 13º - As arrecadações serão obrigatoriamente depositadas em conta bancária da Entidade, não podendo ser emprestadas a terceiros.

Art. 14º - Os membros das Organizações não respondem nem solidários e nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade, a não ser em compromissos assumidos, em que esses assinem como avalistas.

Art. 15º - Os fundos e dotações patrimoniais da Entidade provirão das seguintes fontes:

a) Contribuições de suas filiadas;
b) doações gerais;
c) verbas de organismos assistenciais;
d) subvenções;
e) promoções.

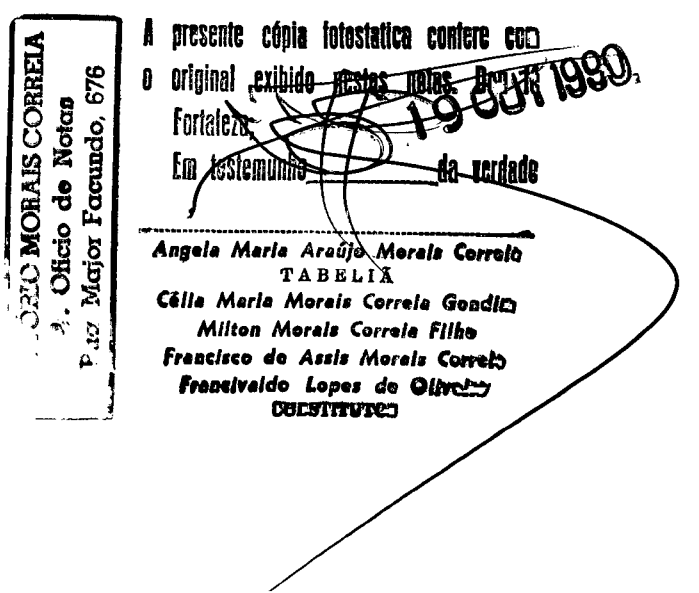

ORIO MORAIS CORREIA
1. Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

A presente cópia fotostatica confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza, 19 OUT 1990
Em testemunho _____ da verdade

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
CONSTITUTOS

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 8/10 REGISTRO No. 68750
Data: 03/11/88 Exp.: 3.500,00
Válido c/ Sêlo de Autenticação Oficial
SINARA SOUSA
Escrevente Compromissada

Art. 16º - A Entidade terá duração indeterminada, e a sua extinção somente poderá acontecer por liberação do Congresso, para esse fim especialmente convocado, se contar com a maioria dos delegados das organizações filiadas, oportunidade em que o seu patrimônio será destinado a outra Entidade congênere, devidamente registrada no C.N.S.S.

Art. 17º - Fica o Conselho de representante com poderes para, neste restante do ano, proceder:

a) as reformas necessárias ao presente estatutos;
b) elaboração do Regimento Interno da Entidade;
c) estruturar e dinamizar da melhor maneira possível a Entidade;
d) revogar, no presente estatutos, as normas em contrário;
e) resolver, através de Resolução, os casos omissos do presente Estutos;
f) realizar, até o dia 31 de dezembro deste ano, a eleição da próxima Diretoria Executiva, que será através do Congresso, por meio de voto secreto dos delegados para o biênio 1989/1990, a ter inicio a 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte.

Art. 18º - Estes Estatutos entrarão em vigor logo após a sua aprovação pelo Conselho de Representante.

Art. 19º - O presente Estatutos poderão ser reformados por deliberação do Congresso, se para tanto contar com a maioria do Conselho de Representante.

Fortaleza 20 de JUNHO 1988

Presidente: _____
ANTONIO GOMES DE SOUZA, brasileiro, casado, operário, residente à rua boa Esperança, 323 - Parque Genibaú
Nº CPF: 101.924.843 - 20

Vice-Presidente: _____
FRANCISCO OFINÉSIO SILVA LAVOR, brasileiro, casado, Técnico em Comunicação, residente a rua 854, casa 140, 3a Etapa - Conjunto Ceará
Nº CPF: 052.081.303 - 00

Primeiro Secretário: _____
ANA APARECIDA NOGUEIRA PEREIRA, brasileira, casada professora, residente a rua Perilo Teixeira 791 - Parque Genibaú
Nº CPF 139.637.833 - 20

DRA. MARIA SANTA DE MELO ROCHA
OAB-Ce. - 4712 - CPF 322.125.503-91

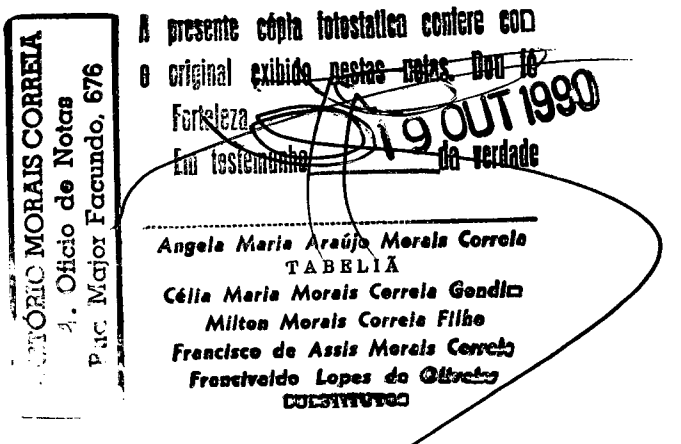
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4. Ofício de Notas
Pça. Major Facundo, 676
A presente cópia fotostática confere com
o original exibido nestas notas. Dou fé
Fortaleza 19 OUT 1990
Em testemunho da verdade
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
SUBSTITUTOS

2º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 9/10 REGISTRO No. 68950
Data: 03/11/88 Emol.: 3.500,00
Válido c/ Sêlo Autêntica Oficial
FORTALEZA

Segundo Secretário: Maria Julia monteiro de Souza

MARIA JÚLIA MONTEIRO DE SOUZA, brasileira, casada, residente a rua Boa Esperança, 323 - Parque Genibaú
Nº CPF: 010.659.448 - 70

Primeiro Tesoureiro: Carlos Augusto Lima

CARLOS AUGUSTO LIMA, brasileiro, solteiro, motorista, residente a rua rua 808, cas 32, 3a Etapa - Conjunto Ceará.
Nº CPF: 163.105.895 - 49

Segundo Tesoureiro: Fco Alberto de Oliveira

FRANCISCO ALBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, industriário, residente a rua das Pedrinhas, 728 - Parque Genibaú
Nº CPF: 204.961.093. - 91

Primeiro Suplente: Mª da Penha Vitos Oliveira

MARIA DA PENHA VITOS OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente a rua 24 de Outubro, 144 - Parque Genibaú
Nº CPF:
Nº de Identidade: 1.265.867

Segundo Suplente: Antonia Sousa do Nascimento

ANTONIA SOUSA DO NASCIMENTO, brasileira, casada, revendedora, residente a rua Graco Cardoso, 1113 Parque Genibaú
Nº CPF: 297.777.803 - 97

Terceiro Suplente Maria de Fátima Araujo Rodrigues

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO RODRIGUES, brasileira, doméstica, residente a rua 24 de Outubro, 90 - Parque Genibaú
Nº CPf: 143.125.573 -49

DRA. MARIA SANTA DE MELO ROCHA
OAB-Ce - 4712 - CPF 322.125.503-91

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
3º. Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé
Fortaleza, 03 OUT 1990
Em testemunho da verdade

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

2º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag.10/10 REGISTRO No 68950
Data: 03/11/88 Fls.: 3.500,00
Válido c/ Selo de Autenticidade Oficial

DE ALBERGUES DA

itude-AFAJ, fundada aos 27
sede e foro jurídico, com
mtro, é uma sociedade ci-
rativos, com personalidade
cimento do próprio país e
ropiciarão aos associados
práticas desportivas e cul-
trativo da Associação, com

perpétuo, o presidente representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pessoalmente ou por delegação. O fundo social é constituido de: a) imóveis, móveis e títulos de propriedade; b) mensalidades ou anualidades; c) doações em geral; d) quaisquer outras rendas. Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas pela Associação através de seus poderes. O presente Estatuto poderá ser reformado ou alterado, mediante proposta da Diretoria ou de um terço dos sócios e aprovados em Assembléia Geral por maioria de dois terços dos presentes. Em caso de extinção, o patrimônio social será vendido, revertendo o produto em benefício de uma instituição de caridade de comprovada idoneidade moral. Fortaleza, 27 de junho de 1988. A DIRETORIA. Presidente: Arminda Silva de Serpa, bras., solteira, estudante, residente à Av. João Pessoa nº 1853- Montese, Vice-Pres.: Francisco José de Oliveira Honório, bras., Solt. estudante; 2º Vice-Pres.: Gilcélia de Menezes da Silva, bras., Solt., estudante; 1º Secretário: Suzy Élida Lins de Almeida, bras., solt., estudante, 2º Secretário: Marnilce Soares Mendes, bras., solt., estudante; 1º Tesoureiro: Bartolomeu Dias da Costa, brasileiro, Solt., estudante; 2º Tesoureiro: G[illegible] Mendonça da Costa, bras., solt., estudante.

NR 88517 - A1

EVANILDO FAN
Escrevente Compromissado

Extrato do Estatuto da Coordenação das Organizações do Parque Genibaú - COPAG. A sociedade girará sob a denominação de Coordenação das Organizações do Parque Genibaú - COPAG, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Bairro do Parque Genibaú, na Rua Pirilo Teixeira, 797, e tendo por objetivo desenvolver uma ação conjunta com as organizações a ela filiadas e se regerá por leis específicas, além de estabelecer vínculos de solidariedade e amizade com entidades congêneres, Sindicatos de Trabalhadores e demais organizações populares e democráticas. Seu prazo de duração é indeterminado. Compete ao Presidente representar a entidade ativa e passivamente, em juizo ou fora dele. A COPAG somente poderá ser extinta por deliberação do Congresso, para esse fim especialmente convocado, se contar com a maioria dos delegados das organizações filiadas; oportunidade em que o seu patrimônio será destinado a outra entidade congênere, devidamente registrada no C.N.S.S.. O Presente Estatuto entrará em vigor logo após a sua aprovação pelo Conselho de Representantes, e só poderá ser reformado por deliberação do Congresso, se para tanto contar com a maioria do Conselho de Representantes. Os membros das organizações não respondem nem solidários e nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade. Fortaleza, 02 de junho de 1988. Antonio Gomes de Souza, brasileiro, casado, operário, residente na Rua Boa Esperança, 323, CPF nº 101.924.843-20, Presidente; Francisco Ofinésio Silva Lavor, brasileiro, casado, Tecnico em Comunicações, residente na Rua 854, casa 140, 3ª Etapa - Conjunto Ceará, CPF nº 052.081.303-00, Vice-Presidente; Ana Aparecida Nogueira Pereira, brasileira, casada, professora, residente na Rua Perilo Teixeira, 791, CPF nº 139.637.833-20, Primeiro Secretário; Maria Júlia Monteiro de Souza, brasileira, casada, artesã, residente a Rua Boa Esperança, 323, CPF nº 010.659.448-70, Segundo Secretário; Carlos Augusto Lima, brasileiro, solteiro, motorista, residente na Rua 808, casa 32, 3ª Etapa do Conjunto Ceará, CPF nº 163.105.895-49, Primeiro Tesoureiro; Francisco Alberto de Oliveira, brasileiro, casado, industriário, residente na Rua Pedrinhas, 728, CPF nº 204.961.093-91, Segundo Tesoureiro. Visto: José Júlio da Ponte Neto, CPF nº 194.672.303-72, OAB-Ce 4346.

gcg/.

Madalena Severiano Bomfim Ponte
Diretora Administrativa - FUNSESCE
C.I.C: 090.494.443-34

NRP 18785 - B

★★★

Água Fria; com prazo de duração indeterminado e reger-se-á pelo presente Estatuto. Terá por finalidade personificar a coletividade dos moradores da localidade denominada, onde também congregará todas as entidades diversas da pessoa de seus integrantes individualmente considerados; favorecendo a defesa de seus interesses e administrar os bens ou recursos que pertençam a coletividade como um todo, independentes de religião, cor, sexo e ideologia. Compete ao Presidente representar o Conselho ativo, passivo, judicial ou extrajudicialmente. O Conselho será extinto por deliberação das entidades associadas, com a presença de 2/3 das referidas entidades. Com a extinção seu patrimônio será dividido igualmente para todas as entidades associadas. Os sócios não responderão pelos compromissos sociais. O presente estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Assembléia dos representantes das entidades associadas. Fortaleza, 15 de Julho de 1988. MARIA JOSÉ DE SOUSA-Presidente-brasileira, solteira, costureira, residente na rua José Félix de Lima, 685 CPF nº 310.615.083-15, CI nº 529.199-SSP-Ce., FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA-Vice-Presidente-brasileiro, casado, pedreiro, residente na rua José Félix de Lima, 280, CPF nº 146.222.113-00 CI nº 914.352-SSP-Ce. MARIA DO SOCORRO SILVA DE LIMA - 1º Secretário - brasileira, casada, prendas do lar, residente na rua Min. Abreu Vasconcelos, 512, CPF nº 154.090.663-91, CI nº 292.412 - SSP-Ce., MARIA DE LOURDES ABREU DA SILVA-2º Secretário - brasileira, casada, prendas do lar, residente na rua Rafael Tobias, 364, CI nº 1.219.476-SSP-Ce., MARIA DAS DORES QUEIROZ RODRIGUES - 1º Tesoureiro - brasileira, casada, artesã, residente na rua Pitinguinha, 58, CPF sob nº 192.417.713/72, CI nº 528.965-SSP-Ce., ELZENIR CAMILO PEREIRA - 2º Tesoureiro - brasileira, solteira, prendas do lar, residente na rua José Félix de Lima, 51, CI nº 455.174-SSP-Ce. Visto José Júlio da Ponte Neto, CPF sob nº 194.672.303-72, OAB - Ce. 4346.

Madalena Severiano Bomfim Ponte
Diretora Administrativa - FUNSESCE
C.I.C: 090.494.443-34

NRP 18785 - B

★★★

Extrato do Estatuto da Integração das Associações de Padre Andrade-IAPA. A Sociedade girará sob a denominação de Integração das Associações de Padre Andrade-IAPA, é uma sociedade civil de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com sede provisória sito à rua Ricão, nº 79, no bairro de Padre Andrade, na Cidade de Fortaleza-Ce.. Seu prazo de duração é indeterminado. Reger-se-á por este Estatuto e demais normas elegíveis que forem aplicáveis. Terá por finalidade personificar a coletividade dos moradores da localidade denominada situada no município de Fortaleza, no Estado

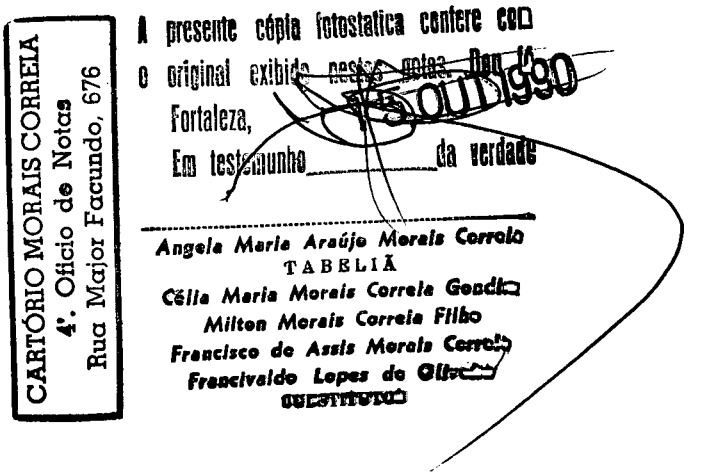
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º. Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676
A presente cópia fotostatica confere co
o original exibido
Fortaleza,
Em testemunho
da verdade
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondi
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliv
SUBSTITUTO

3º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA - CEARÁ
Rua Pereira Filgueiras nº 1415 - Aldeota. - Cep 60160 - Fone: (085) 221.4142

REGISTRO nº 68950 NOTA: 17 ROLO: 033

HORA E DATA DA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO .: 16:00h. , 03/11/88

HORA E DATA DA LEGALIZAÇÃO DO DOCUMENTO ..: 17:00h. , 03/11/88

NOME, ENDEREÇO E FONE DO APRESENTANTE

Sr. Antonio Gomes de Souza
Rua Boa Esperanca, 323 Parque Genibau
Sem fone Trazido do Tabelionato

SERVIÇOS E EMOLUMENTOS PAGOS NA APRESENTAÇÃO

registro do estatuto social da COORDENACAO DAS ORGANIZACOES DO PARQUE GENIBAU
registro soma ..... Cz$ 3.500,00

SANEAMENTO

Nada a Sanear

Recebi o serviço solicitado em

3.ª RTD FORTALEZA-CE.
SINARA [illegible]USA
Escrevente Compromissada

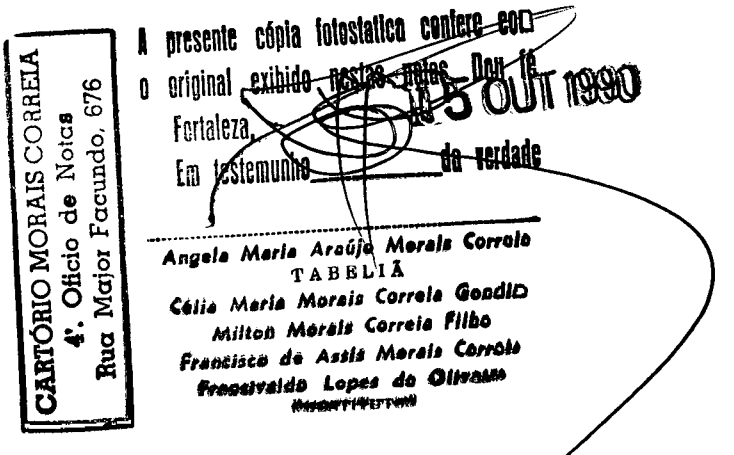

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º. Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

A presente cópia fotostatica confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.

Fortaleza, 15 OUT 1990

Em testemunho da verdade

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
(SUBSTITUTOS)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

VÁLIDO ATÉ: 30/06/92	NUMERO DE INSCRIÇÃO: 23554215/0001-50
	ATIVIDADE PRINCIPAL: 61.99
NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO	CPF DO RESPONSÁVEL: 101924843-20
ORGÃO DA SRF: 30000 - FORTALEZA	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: COORDENACAO DAS ORGANIZACOES DO PARQUE GENIBAU	
NOME DE FANTASIA: COPAG	
LOGRADOURO: RUA PERILO TEIXEIRA	NUMERO: 797 — COMPLEMENTO:
CEP: 60530 — BAIRRO / DISTRITO: PARQUE GENIBAU — MUNICÍPIO: FORTALEZA — UF: CE	

RENDA PESSOA JURÍDICA [X] PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS [ ] IMPORTAÇÃO [ ] LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS [ ]

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS [ ] RENDA RETENÇÃO NA FONTE [ ] MINERAIS NO PAÍS [ ] ENERGIA ELÉTRICA [ ] SOBRE SERVIÇOS [ ]

SERPRO

2598093

MS812

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º. Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé
Fortaleza, 15 OUT 1990
Em testemunho da verdade

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
SUBSTITUTOS

2º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 4/4 REGISTRO No. 70556
Data: 19/05/89 Emls.: NCz$ 6,50
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
REGINOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Ofic. M-6º Of. Notas 194247603-5$

Continuação

Diferença de votos da chapa 01 para a chapa 02 foi de 30 votos, Total de votantes no Congresso foi de 64(. A seguir o presidente da junta Eleitoral anunciou os resultados finais e plocamou a chapa vencedora que a Chapa 01 denominada "União de todos, tinha vencido, sendo que a plenária acatou o resultado, sem protesto e sem restrição, em seguida o presidente da junta Eleitoral Luis Leão da Silva, empossou a mesma.

Assinantes da Ata.

[signature] IND. 326959

Francisca Soares de Sousa IND. 551.842.82 S.S.P.CE

[signature] IND 615.558073

[signature] IND 672070-83

Fortaleza 05 de Março de 1989.

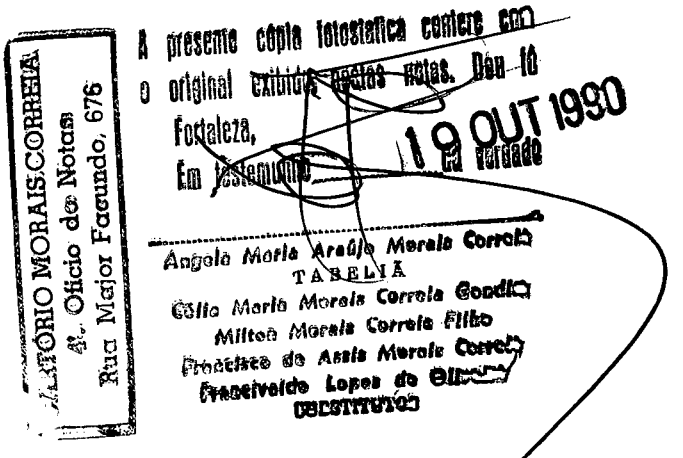
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º. Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676
A presente cópia fotostática confere com
o original exibido nestas notas. Dou fé
Fortaleza,
Em testemunho
19 OUT 1990
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célio Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
SUBSTITUTOS

CÂMARA ARQUIVO PORTALEZA

COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DO PARQUE GENIBAÚ - COPAG.

Conselho de representântes (26.08.90)

ATA Nº 06

R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 73.679
30/08/90 - PAGINA: 1 / 2
Emls.: Rua Major Facundo, 713

Aos 26 (Vinte Seis) do mês de Agosto do ano de 1990 (Mil Novecentos e Noventa) conselheiros se reuniram ordinariamente para discutir problemas de interesse da comunidade. A esta assembléia compareceram 16 (dezesseis) conselheiros das seguintes entidades filiadas como; ASSOCIAÇÃO CONSELHO DE SEGURANÇA BEIRA RIO, CRECHE SEMENTE DA LIBERDADE, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA O. PANTANAL, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEBASTIÃO GABRIEL, PASTORAL OPERÁRIA, CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO PARQUE GENIBAÚ, CRECHE COMUNITÁRIA VENEZA, CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE GENIBAÚ, cada entidade veio com dois representântes com ofício assinado pelo representânte legal, numero este suficiente para que a assembléia pudesse se realizar de acordo com que estabelece os estatutos da Entidade. A assembléia teve inicio as 9 (nove) horas da manha na sede da COPAG, na rua José Mendonça nº 916 (novecentos e dezesseis) no Bairro do Parque Genibaú na cidade de Fortaleza capital do estado do Ceará no início da assembléia foi lido duas atas anteriores onde a de nº 04 (quatro) foi impulguinada pelos conselheiros onde ouve votação, 8 (oito) votarão contra, 7 (sete) votarão a favor, 1 (um) obstênção, em seguida foi lido os pontos de pauta onde constava de 4 (quatro) pontos a ser debatidos. Primeiro ponto leitura de ata, segundo ponto proposta da exclusão de diretoria dos companheiros GERCINA GOMES BENTO (Presidente), JUDY MARY OLIVEIRA DA SILVA LAVOR e MARIA VALDA (Suplentes). Algum conselheiros se manifestaram contra epermenancia das companheiras na diretoria da entidade. O Sr. ANTONIO GOMES DE SOUSA é efavor da saida das 3(tres) por não acatarem decisões da comunidade, sempre vem atuando de má fé e traindo a confiença dos companheiros conselheiros. Por sua vez o Sr. CARLOS AUGUSTO LIMA que é a favor da saida das três companheiras por mais uma vez não ter colocado em prática uma decisão dos conselheiros como no caso de dona GERCINA GOMES BENTO QUE DIANTE dos conselheiros se comprometeu de acatar a decisão e iria fazer uma assembléia para excluir do quadro administrativo da Sociedade Habitacional do Parque Genibaú a dona JUDY MARY OLIVEIRA DA SILVA LAVOR EM assembleia e se realizar no dia 10 (dez) de agosto na sede do Conselho Comunitário do Parque Genibaú, onde não houve tal assembléia causando tulmulto por parte de dona GERCINA GOMES BENTO e dona JUDY MARY OLIVEIRA DA SILVA LAVOR que trouxeram pessoas que não pertencem a comunidade e com isso causou revolta dos mutirantes. Já dona MARIA ROMANA DE OLIVEIRA coloca que seja retirada as pessoas que trai a confiânça dos companheiros e da comunidade, nem se quer misturar a questão partidaria a associação para não atrapalhar o trabalho da comunidade. Já a companheira MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS argumentou que é impossivel continuar o trabalho da comunidade com a participação das 3 (tres), porque quando faz visitas nas casas das mães que participam da creche Veneza reclama das atitudes das companheiras, e se sente mal quando tem que dizer que elas participam da mesma entidade porque leva os moradores a pensar que ela fez o mesmo jogo delas e para que a comunidade caminhe com tranquilidade é emportânte a saida delas. Depois Dona GERCINA GOMES BENTO interviu dizen

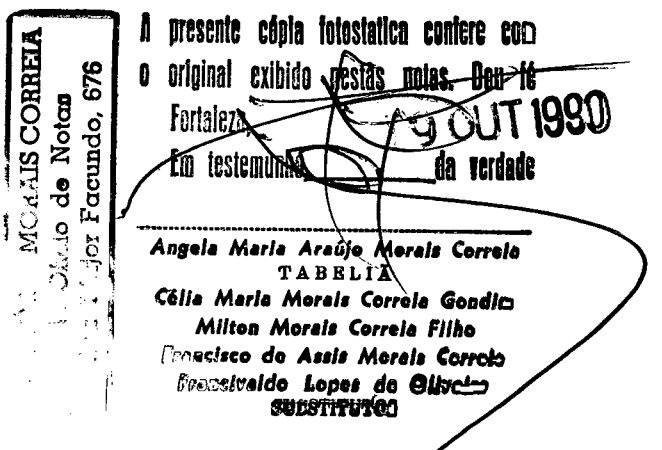
MORAIS CORREIA
Cartório do Notas
Major Facundo, 676
A presente cópia fotostatica confere com
o original exibido nestas notas. Dou fé
Fortaleza, 9 OUT 1990
Em testemunho da verdade
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
SUBSTITUTOS

do que todos que estão aqui são maliciosos e caloniadores e depois se referindo ao Sr. ANTONIO GOMES DE SOUSA chamou de mafioso e a cusou sem provas que tinha estimulado o delegado do Bairro o Sr. ALUISIO SILVEIRA a se apossar de uma das casas dele, e que para fazer o mal ira entrar na justiça para ficar no cargo. O Sr. ANTONIO GOMES DE SOUSA a inda disse que o material da Sociedade Habitacional foi colocado no salão de reunião sem consultar os representantes da COPAG só para tumultuar. Depois das discussão foi colocado em votação ficando da seguinte maneira a votação 15 (quinze) conselheiros votarão pelo afastamento das 3 (tres) companheiras e que fosse excluidos do quadro de filiação a ASSOCIAÇÃO DA GRANJA CALS e CRECHE TIA MARY, e houve uma obstenção. Ficando assim na decisão votada a terceira proposta da pauta que era a exclusão das filiadas a cima mensionadas. Depois foi escolhido 3 (tres) conselheiros para suplência ficando a nova diretoria composta da seguinte maneira: MARIA ROMANA ROCHA DE OLIVEIRA (presidente), MARIA JULIA GOMES MONTEIRO (vice-presidente), EDMUNDO ALVES DE MENEZES (1º secretário), MARIA DE FATÍMA ARAUJO RODRIGUES (2ª secretária), JOSÉ BENTO FILHO (1º tesoreiro), RAIMUNDA SALES DE SOUSA (2ª tesoureira), Suplentes: 1º- MARIA RUBENISIE DE ALMEIDA ARAUJO DA SILVA, 2º- FRANCISCO SALES RABELO, 3º MARCOS ANTONIO MARQUES, ficando assim representada 1ª suplência: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO SEBASTIÃO GABRIEL, 2ª suplência: CONSELHO DE SEGURANÇA BEIRA RIO, 3ª suplência: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO O PANTANAL, depois de composta a diretoria foi pedido que seja entregue as chaves do predio ao secretário e documentos da entidade atreves de uma declaração constando os objetos entregue, que será feito circular de composição da nova diretoria aos orgãos públicos e entidades, o Sr. ANTONIO GOMES DE SOUSA anunciou a morte de Dona COTA espose do Sr. IZIDIO e pediu o comparecimento de solidariedade e pesamo a família. Assembléia transcorreu normalmente terminando as 12 (doze) horas. Foi presidida por GERCINA GOMES BENTO e Secretariado por EDMUNDO ALVES DE MENEZES, que será lida e descutida e colocada em votação para ser aprovada pelos presentes, Fortaleza, 26 de agosto de 1990, assina quem por direito. Em tempo: onde se ler assembléia oroinária, leia-se 6ª (sexta) assembléia extreordinária do Conselho de Representantes; onde ler nova horas, leia-se 9:30 (nove e trinta) horas; retificando o Sr. GERCINA GOMES BENTO presidiu a assembléia até onze horas horário em que ele foi excluida de entidade, a partir dai passou a presidir a assembleia já na condição de presidente a vice-presidente MARIA ROMANA ROCHA DE OLIVEIRA. A polícia foi chamada ao recinto para manter a ordem e preservar a integridade física dos conselheiros já que nas reuniões anteriores a Sr. GERCINA GOMES BENTO juntamente com LEONCIO CORREIA DA SILVA e capangas e FRANCISCO OFINEZIO DA SILVA LAVOR e sua mulher JUDY MARY OLIVEIRA DA SILVA LAVOR, tomultuarem e impedirem que uma reunião que seria realizada no dia 10 (dez) de agosto no Conselho de Moradores do Parque Genibaú acontecesse. Aprovado

Maria Romana Rocha de Oliveira

MARIA ROMANA ROCHA DE OLIVEIRA (Presidente) CPF:359350223-20

Edmundo Alves de Menezes

EDMUNDO ALVES DE MENEZES (1º Secretário) CPF:367087123-34

3º R. I. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº 73.679
PAGINA: 2 12
30/08/90
Emols. Cr$ 1.000,13

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Ofício do Notas
Major Facundo, 676

A presente cópia fotostática confere com
o original exibido nestas notas. Dou fé
Fortaleza, 9 OUT 1990
Em testemunho da verdade

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Osvaldo Lopes de Oliveira
SUBSTITUTOS

Data: 17/05/89 Hora: 4:59
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Coordonação das Organizações do Parque Genibau - Copag

Primeiro Congresso das Organizações da Área.

Ata

Aos 4 e 5 dias do mês de Março, de 1989, na Escola de primeiro Grau Deputado Murilo Aguiar, na Rua 24 de outubro S/n no bairro do Parque Genibaú, aconteceu o primeiro Congresso das Organizações de Moradores da Área. O referido Congresso foi convocado pela Coordenação das Organizações do Parque Genibaú - Copag - e teria por finalidade discutir os problemas da Comunidade, apresentar soluções para os mesmos. E ao mesmo tempo eleger a nova Diretoria da Copag para biênio 89 a 90. A pauta do Congresso estava marcada uma plenária de abertura para as 9 horas do dia 4 de Março os trabalhos de comissões para as 14 horas uma nova plenária para as 8 horas do dia 5 e a eleição da nova Diretoria para às 14 horas, às 9 horas do dia 4 iniciou-se a plenária de abertura do Congresso, tendo o Presidente da Entidade acima feito a leitura de nome dos delegados inscritos que eram um total de 116, sendo 36 natos e 80 vindo em grupo de 10 das seguintes Associações: Creche Comunitária Semente da Liberdade, Creche Comunitária de Veneza, Conselho Comunitário de Segurança do Parque Genibaú, Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Genibaú, Associação Nossa Senhora de Nazaré, Associação Professor Gerardo Frota, Associação Sebastião Gabriel, e Associação o Pantanal, A seguir, como determinava o regimento do Congresso, pediu que a plenária indicasse dois secretários e um relator para os trabalhos de abertura na plenária, tendo sido por unanimidade de votos dos delegados presentes, os seguintes delegados - para Secretários, Regina Carneiro Parente e Francisca Soares de Sousa, e para relator, Edmundo Alves de Menezes. A seguir foi feita a leitura dos que compunham a junta Eleitoral, sendo os seus integrantes com excesso do Presidente Luis Leão da Silva, a junta estava assim composta :Presidente Luis Leão da Silva, Primeiro Secretário Maria da Penha Vitos Oliveira, Segundo Secretário Antonia Sousa do Nascimento, primeiro suplente Eliezer Fernandes da Silva, e segundo suplente Raimunda Honório Filho. A seguir, o Presidente leu o orçamento que fora elaborado para o Congresso, dizendo, que não foi conseguidos os recurssos solicitados, e por esta razão o Congresso não poderia se realizar em sua totalidade, sendo que a plenária, após ouvir a esplanação do presidente votou que houvesse apenas a plenária de abertura e a eleição da Nova Diretoria. Foi informado também que foram pedido ajuda a vários órgão, sem que tivesse conseguido muitos, apenas a Secretaria de Ação Social do Converno do Estado do Ceará, doou um cheque no valor de 80,00 oitenta cruzados novos, sendo que esse cheque não podia ser sacado porque não foi feita a ata que prorogou o mandato da Diretoria anterior da Copag, sendo que o Sr. Dórian Sampaio doou 5 resma de papel, e Fase doou tambem alguns papéis e o Conselho dos direitos da Mulher doou algumas pastas, e houve outras pequenas doações, que não se sabia o serto por não ter a pessoas encarregada de recerber tais materias, A seguir foram colocadas algumas questões em discurssões e votado e aprovado o segunte- I) Que o saneamento do bairro seria defendido pela Entidade como a primeira prioridade, a partir de agora por diante, a comissão pela legalização da

3º R.I.D. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 2/4 REGISTRO No. 70556
Data: 19/05/89 Exls.: NCz$ 6,50
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
RESPONSÁVEL MARCOS DE MELO JR.
Cpo. Vendedor Nº 1247603-35

posse e uso da terra, ou seja a questão fundiária, vendo depois outras prioridades, como habitação, educação, saúde, transporte, lazer, entres outras coisas. 2) Que as reformas do estatutos e demais regulamentos o Conselho de Representante da Copag teria poderes para reformá-los, caso fosse necessário, até que aconteça outro Congresso. 3) a partir de agora por diante a sede da Copag passaria a funcionar num lugar neutro, ou seja não funcionaria dentro de nenhuma associação e sim num lugar cedido, alugado, ou emprestado. 4) Que seria proposto ao Conselho de Representante a Criação de uma Comissão para acompanhar os trabalhos do projeto de saneamento do Parque Genibaú. 5) Que o Sr. José Gerardo Frota Mendes, punido pelo o Conselho de Representante, sendo escluido, poderia voltar a Copag podendo votar e ser votado em tôdas instâncias e foro já que o Cogresso é soberano para decidir sobre tal assunto. 6) Decidiram finalmente que somente retornáriam no dia seguinte no horário marcado para eleição da nova Diretoria, sendo que a plenária se encerrou às 12 horas em ponto, ficando aprovado também que não haveria os trabalhos de Comissões que seriam realizados no periodo da tarde e nem a plenária do dia seguinte, ficando a pénas a Junta Eleitoral para elaborar as tarefas da sua competencia, no periodo da tarde e manhã seguinte. Doze e quinze do dia 5 Março do corrente ano, com 15 minutos além do tempo fixado no regimento eleitoral, foi inscrito a Chapa de número 01 denominada "União de Todos" ,sendo a seguinte composeção: Presidente, Gercina Gomes Bento. Vice-Presidente, Francisco Alberto de Oliveira, Primeiro Secretário, Antonia de Sousa Paixão. Segundo Secretário, Edmundo Alves de Menezes, Primeiro Tesoureiro, José Bento Filho, Segundo Tesoureiro, Raimunda Sales de Sousa. Primeiro Suplente, Maria Romana Rocha de Oliveira, Segundo Suplente, Maria de Fátima Araújo Rodrigues. Terceiro Suplente, Crizenda Ferreira de Sousa às 14 horas horário previsto para o inicio da votação, surgiu uma polêmica, isto porque a outra chapa, que chegou após o horário estabelicido que era às 12 horas, pediu para também ser registrada, alegando que a primeira chapa deu entrada com 15 minutos de atrazo. O Caso foi levado ao conhecimento de uma nova plenária que foi aprovada, tendo esta decidido o seguinte- Houve 3 propostas uma que a eleição fosse adiada por 60 dias, qual depois foi retirada, outra de 15 dias tambem foi retirada outra de que aleição fosse realizada naquele mesmo dia. sem no entanto definir o horário, outra de que as chapas apresentasse p seu plano de ação cada uma, para depois irem para registro, tendo saido vitoriosa a proposta de que a eleição aconteceria naquele mesmo dia, vencendo às demais. Assim sendo foi descumprido o regimento mais uma vez, que não obedeceu o horário exato que era às 12 horas em ponto, ficando assim carecterizado a violação do regimento interno do Congresso, pela plenária. A seguir o presidente da junta Eleitoral pediu o prazo de 30 minutos, os quais foram aprovados pela plenária se encerrando esse prazo exatamente às 15 horas e 45 minutos do dia 5 de Março de 1989). Onde em seguida foi apresentada a segunda chapa denominada" Concientização e Trabalho", composta pelos os

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 3/4 REGISTRO No. 70556
Data: 19/05/89 Emol.: NCz$ 6,50
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
REGINALDO ROBERTO MARQUES DE MELO JR.
Oficial Maior

seguintes componentes: Presidente, Carlos Augusto de Lima. Vice Presidente José Gerardo Frota Mendes. Primeiro, Secretário, Maria Lucia Gonçalves de Morais. Segundo Secretário, Maria Edir Nunes Queroz. Primeiro Tesoureiro, Vicente Hirgino da Silva. Segundo Tesoureiro, Gloria Maria Bezerra. Primeiro Suplento, Maria do Espírito Santo Torres. Segundo Suplento, Izabel Gomes de Sousa. Terceiro Suplente, Daniel Gomes de Sousa. às 16 horas do referido dia 5 começou a votação das 2 chapas sendo na hora de votar nas sessões instaladas, era exigido a apresentação do crachá dos delegados e um documento de indentidade, que contivesse uma fotografia, e em seguida o delegado assinava a folha de votação. No decorrer da votação, o delegado Antonio Gomes de Souza, na hora de votar constatou que a folha de votação, na seccão de A a E" estava acontecendo irregularidade, pois os votantes desta sessão não estavam assinando a folha, num total desrespeito ao Regimento do Congresso, e que Antonia Sousa do Nascimento e Raimundo Honório Filho, Membro das Junta Eleitoral eram elas mesmos os dirigentes da mesa. Noutra violação do Regimento, que determinava que a junto teria que constituir presidente e mesário para referida mesa de votação. Gercina Gomes Bento apresentou queixa contra Carlos Augusto de Lima da chapa 2 de que presenciou o mesmo com a relação de delegados da sessão "A" a "E" em sua mão, quando isso é prerrogativa dos membros da mesa de votação. Às 18 horas e 30 minutos foram encerrados os trabalhos de votação. A seguir o Sr. presidente da junta Eleitoral anunciou que somente seriam apuradas duas das 3 urnas já que onde votaram os eleitores começando de "A" a "E", havia sido impuguinada pela a junto Eleitoral, a impuguinação foi pedida pela a fiscal daquela sessão Raimunda Rodrigues da Silva, sendo aceita pela a junta Eleitoral. pelo o motivo de não constar na folha de votação as assinaturas dos delegados votantes naquela sessão, como determinava o Regimento Eleitoral. A seguir o presidente da junta chamou o presidente da mesa apuradora Sr. Eliezer Fernandes da Silva, que por sinal era tambem membro da junta Eleitoral e não podia ser presidente de mesa apuradora, bem como o mesário a delegada Maria José dos Santos, ficando essa sessão de receber o outro mesário que não foi designado pela a junto Eleitoral, Nessa sessão votaram 44 eleitores sendo que votaram a penas 23) deixando de votar 22) sendo que 2 votaram em separados ao contar os votos nessa urna a chapa 1 obteve 17 votos onde a chapa 2 teve apenas 5 votos houve 1 voto nulo e 1 voto em branco, em seguida o presidente da junta chamou o presidente de outra mesa apuradora de de outra urna, que era constituida por Pedro Teixeira presidente e Maria Gorete Ferreira secretária digo mesária, sendo era para ter 2 mesário como determinava o Regimento do Congresso. Em seguida os membros dessa junta apuradora anunciaram o resutados dessa sessão que foi o seguinte: Votariam 55 eleitores tendo votado apenas 40 deixando de votar 15) Na contagem dos votos foram so seguintes, Chapa 1 28) Chapa 2 10 votos, nulos 2). A seguir foi apresentado o resultado final que foi o seguinte, Chapa 01) 45) votos, Chapa 02) 15 votos, Nulos 03) Brancos 01)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 140/90
Ao Projeto de Lei nº 215/90.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 31/10/1990
Presidente

O Vereador Sérgio Novais submeteu a consideração do Plenário desta Casa o anexo Projeto de Lei que "Considera de Utilidade Pública a Coordenação das Organizações do Parque Genibaú-COPAG, na forma que indica".

A citada entidade não tem fins lucrativos e tem objetivos que visam o bem-estar da comunidade e a propositura está instruída com toda documentação exigida pela Legislação em vigor.

A proposição é justa e merece a aprovação desta Comissão.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Outubro de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonele Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: PABX (085) 244.9477
CEP 60.160 - Fortaleza – Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 215/90.

APROVADO
EM 08/11/90
Presidente

Considera de utilidade pública a COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DO PARQUE GENIBAÚ - COPAG, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DO PARQUE GENIBAÚ, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de novembro de 1990.

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1648 /90

Fortaleza, 12 de novembro de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DO PARQUE GENIBAÚ - COPAG, na forma que indica".

Na oportunidade, apresento a V.Exa., votos de apreço e distinguida consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACY MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990.

Considera de utilidade pública a COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DO PARQUE GENIBAÚ - COPAG, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DO PARQUE GENIBAÚ, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990.

Considera de utilidade pública a COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DO PARQUE GENIBAÚ - COPAG, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DO PARQUE GENIBAÚ, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 215/90.

Considera de Utilidade Pública a Coordenação das Organizações do Parque Genibaú- COPAG

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA A ' COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DO PARQUE GENIBAÚ, entidade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 16 de outubro de 1990.

Vereador - Sérgio Novais

JUSTIFICATIVA

A entidade tem por objetivo desenvolver uma ação ' conjunta com as organizações a ela filiadas no sentido de unificar as lutas comunitárias do Parque Genibaú, além de estabelecer vínculos de solidariedade e amizade com entidades congêneres, Sindicatos e Trabalhadores e demais organizações populares e democraticos.

Pag. 1/4 REGISTRO Nº. 70556 96 01
Data: 19/05/89 Emls.: NCr$ 6,50
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
RECNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Ofic. 11-6º Of. Notas 19.247603-53
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Coordenação das Organizaçẽs do Parque Genibau - Copag

Primeiro Congresso das Organizações da Área.

Ata

Aos 4 e 5 dias do mês de Março, de 1989, na Escola de primeiro Grau Deputado Murilo Aguiar, na Rua 24 de outubro S/n no bairro do Parque Genibaú, aconteceu o primeiro Congresso das Organizações de Moradores da Área. O referido Congresso foi convocado pela Coordenação das Organizações do Parque Genibaú - Copag - e teria por finalidade discutir os problemas da Comunidade, apresentar soluções para os mesmos. E ao mesmo tempo eleger a nova Diretoria da Copag para biênio 89 a 90. A pauta do Congresso estava marcada uma plenária de abertura para as 9 horas do dia 4 de Março os trabalhos de comissões para as 14 horas uma nova plenária para as 8 horas do dia 5 e a eleição da nova Diretoria para às 14 horas, às 9 horas do dia 4 iniciou-se a plénária de abertura do Congresso, tendo o Presidente da Entidade acima feito a leitura de nome dos delegados inscritos que eram um total de 116, sendo 36 natos e 80 vindo em grupo de 10 das seguintes Associações: Creche Comunitária Semente da Liberdade, Creche Comunitária de Veneza, Conselho Comunitário de Segurança do Parque Genibaú, Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Genibaú, Associação Nossa Senhora de Nazaré, Associação Professor Gerardo Frota, Associação Sebastião Gabriel,e Associação o Pantanal, A seguir, como determinava o regimento do Congresso, pediu que a plénária indicasse dois secretários e um relator para os trabalhos de abertura na plénária, tendo sido por unanimidade de votos dos delegados presentes, os seguintes delegados - para Secretários, Regina Carneiro Parente e Francisca Soares de Sousa, e para relator, Edmundo Alves de Menezes. A seguir foi feita a leitura dos que compunham a junta Eleitoral, sendo os seus integrantes com excesso do Presidente Luis Leão da Silva, a junta estava assim composta :Presidente Luis Leão da Silva, Primeiro Secretário Maria da Penha Vitos Oliveira, Segundo Secretário Antonia Sousa do Nascimento, primeiro suplente Eliezer Fernandes da Silva, e segundo suplente Raimunda Honório Filho. A seguir, o Presidente leu o orçamento que fora elaborado para o Congresso, dizendo, que não foi conseguidos os recurssos solicitados, e por esta razão o Congresso não poderia se realizar em sua totalidade, sendo que a plénária, após ouvir a esplanação do presidente votou que houvesse apenas a plénária de abertura e a eleição da Nova Diretoria. Foi informado também que foram pedido ajuda a vários órgão, sem que tivesse conseguido muitos, apenas a Secretaria de Ação Social do Gonverno do Estado do Ceará, doou um cheque no valor de 80,00 oitenta cruzados novos, sendo que esse cheque não podia ser sacado porque não foi feita a ata que prorogou o mandato da Diretoria anterior da Copag, sendo que o Sr. Dórian Sampaio doou 5 resma de papel, e Fase doou tambem alguns papéis e o Conselho dos direitos da Mulher doou algumas pastas, e houve outras pequenas doações, que não se sabia o serto por não ter a pessoas encarregada de recerber tais materias, A seguir foram colocadas algumas questões em discurssões e votado e aprovado o segunte- 1) Que o saneamento do bairro seria defendido pela Entidade como a primeira prioridade, a partir de agora por diante, a comissão pela legalização da

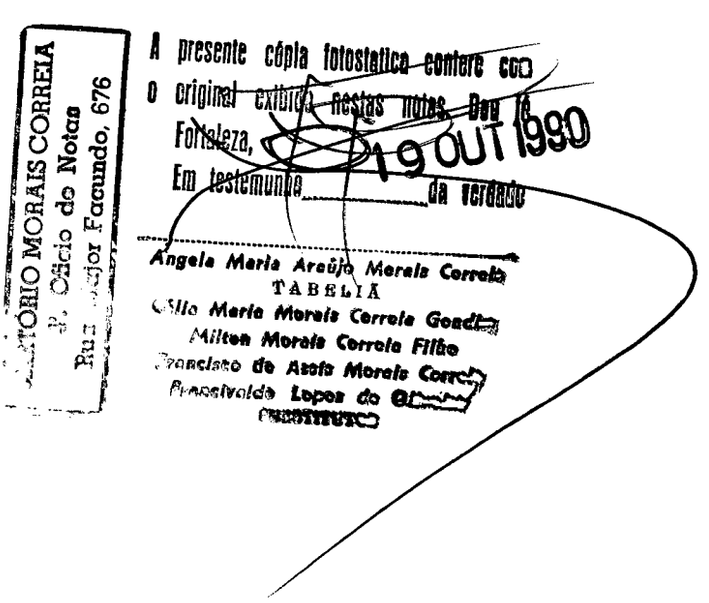

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
2º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza, 19 OUT 1990
Em testemunho _____ da verdade

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
(SUBSTITUTO)

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 2/4 REGISTRO No. 70556
Data: 19/05/89 Emls.: NCz$ 6,50
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
REMBERTO MARQUES DE MELO JR.

posse e uso da terra, ou seja a questão fundiária, vendo depois outras prioridades, como habitação, educação, saúde, transporte, lazer, entres outras coisas. 2) Que as reformas do estatutos e demais regulamentos o Conselho de Representante da Copag teria poderes para reformá-los, caso fosse necessário, até que aconteça outro Congresso. 3) a partir de agora por diante a sede da Copag passaria a funcionar num lugar neutro, ou seja não funcionaria dentro de nenhuma associação e sim num lugar cedido, alugado, ou emprestado. 4) Que seria proposto ao Conselho de Representante a Criação de uma Comissão para acompanhar os trabalhos do projeto de saneamento do Parque Genibaú. 5) Que o Sr. José Gerardo Frota Mendes, punido pelo o Conselho de Representante, sendo escluido, poderia voltar a Copag podendo votar e ser votado em tôdas instâncias e foro já que o Cogresso é soberano para decidir sobre tal assunto. 6) Decidiram finalmente que somente retornáriam no dia seguinte no horário marcado para eleição da nova Diretoria, sendo que a plenária se encerrou às 12 horas em ponto, ficando aprovado também que não haveria os trabalhos de Comissões que seriam realizados no periodo da tarde e nem a plenária do dia seguinte, ficando a penas a Junta Eleitoral para elaborar as tarefas da sua competencia, no periodo da tarde e manhã seguinte. Doze e quinze do dia 5 Março do corrente ano, com 15 minutos além do tempo fixado no regimento eleitoral, foi inscrito a Chapa de número 01 denominada "União de Todos" ,sendo a seguinte composeção: Presidente, Gercina Gomes Bento. Vice-Presidente, Francisco Alberto de Oliveira, Primeiro Secretário, Antonia de Sousa Paixão. Segundo Secretário, Edmundo Alves de Menezes, Primeiro Tesoureiro, José Bento Filho, Segundo Tesoureiro, Raimunda Sales de Sousa. Primeiro Suplente, Maria Romana Rocha de Oliveira, Segundo Suplente, Maria de Fátima Araújo Rodrigues. Terceiro Suplente, Crizelda Ferreira de Sousa às 14 horas horário previsto para o inicio da votação, surgiu uma polêmica, isto porque a outra chapa, que chegou após o horário estabelicido que era às 12 horas, pediu para também ser registrada, alegando que a primeira chapa deu entrada com 15 minutos de atrazo. O Caso foi levado ao conhecimento de uma nova plenária que foi aprovada, tendo esta decidido o seguinte- Houve 3 propostas uma que a eleição fosse adiada por 60 dias, qual depois foi retirada, outra de 15 dias tambem foi retirada outra de que aleição fosse realizada naquele mesmo dia. sem no entanto definir o horário, outra de que as chapas apresentasse p seu plano de ação cada uma, para depois irem para registro, tendo saido vitoriosa a proposta de que a eleição aconteceria naquele mesmo dia, vencendo às demais. Assim sendo foi descumprido o regimento mais uma vez, que não obedeceu o horário exato que era às 12 horas em ponto, ficando assim carecterizado a violação do regimento interno do Congresso, pela plenária. A seguir o presidente da junta Eleitoral pediu o prazo de 30 minutos, os quais foram aprovados pela plenária se encerrando esse prazo exatamento às 15 horas e 45 minutos do dia 5 de Março de 1989). Onde em seguida foi apresentada a segunda chapa denominada" Concientização e Trabalho", composta pelos os

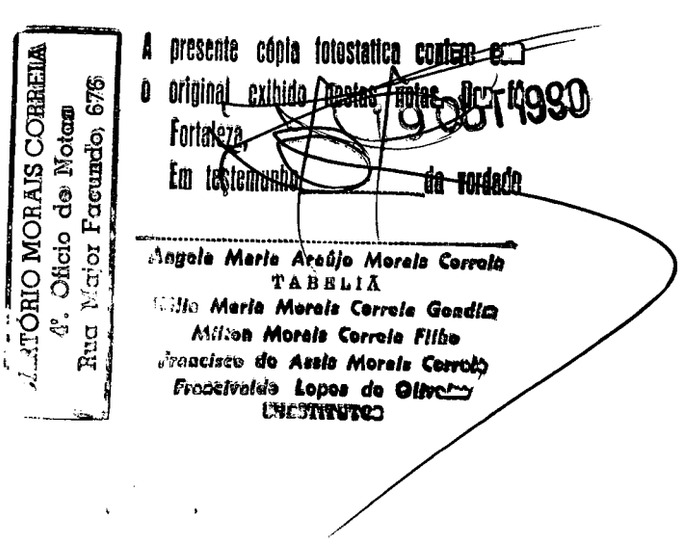

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º. Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

A presente cópia fotostatica confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza, 9 OCT 1990
Em testemunho da verdade

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Lilia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
SUBSTITUTOS

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 3/4 REGISTRO No. 70556
Data: 19/05/89 Emols.: NCz$ 6,50
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
REGº ROBERTO MARQUES DE MELO JR.
Oficial - Notas

seguintes componentes: Presidente, Carlos Augusto Lima. Vice Presidente José Gerardo Frota Mendes. Primeiro, Secretário, Maria Lúcia Gonçalves de Morais. Segundo Secretário, Maria Edir Nunes Queroz. Primeiro Tesoureiro, Vicente Hirgino da Silva. Segundo Tesoureiro, Gloria Maria Bezerra. Primeiro Suplente, Maria do Espírito Santo Torres. Segundo Suplente, Izabel Gomes de Sousa. Terceiro Suplente, Daniel Gomes de Sousa. às 16 horas do referido dia 5 começou a votação das 2 chapas sendo na hora de votar nas sessões instaladas, era exigido a apresentação do crachá dos delegados e um documento de indentidade, que contivesse uma fotografia, e em seguida o delegado assinava a folha de votação. No decorrer da votação, o delegado Antonio Gomes de Souza, na hora de votar constatou que a folha de votação, na seeeão de A a E" estava acontecendo irregularidade, pois os votantes desta sessão não estavam assinando a folha, num total desrespeito ao Regimento do Congresso, e que Antonia Sousa do Nascimento e Raimundo Honório Filho, Membro das Junta Eleitoral eram elas mesmos os dirigentes da mesa. Noutra violação do Regimento, que determinava que a junto teria que constituir presidente e mesário para referida mesa de votação. Gercina Gomes Bento apresentou queixa contra Carlos Augusto de Lima da chapa 2 de que presenciou o mesmo com a relação de delegados da sessão "A" a "E" em sua mão, quando isso é prerrogativa dos membros da mesa de votação. Às 18 horas e 30 minutos foram encerrados os trabalhos de votaçãp. A seguir o Sr. presidente da junta Eleitoral anunciou que somente seriam apuradas duas das 3 urnas já que onde votaram os eleitores começando de "A" a "E", havia sido impuguinada pela a junto Eleitoral, a impuguinação foi pedida pela a fiscal daquela sessão Raimunda Rodrigues da Silva, sendo aceita pela a junta Eleitoral. pelo o motivo de não constar na folha de votação as assinaturas dos delegados votantes naquela sessão, como determinava o Regimento Eleitoral. A seguir o presidente da junta chamou o presidente da mesa apuradora Sr. Eliezer Fernandes da Silva, que por sinal era tambem membro da junta Eleitoral e não podia ser presidente de mesa apuradora, bem como o mesário a delegada Maria José dos Santos, ficando essa sessão de receber o outro mesário que não foi desiguinado pela a junto Eleitoral, Nessa sessão votaram 44 eleitores sendo que votaram a penas 23) deixando de votar 22) sendo que 2 votaram em separados ao contar os votos nessa urna a chapa 1 obeteve 17 votos onde a chapa 2 teve apenas 5 votos houve 1 voto nulo e 1 voto em branco, em seguida o presidente da junta chamou o presidente de outra mesa apuradora de de outra urna, que era constituida por Pedro Teixeira presidente e Maria Gorete Ferreira secretária digo mesária, sendo era para ter 2 mesário como determinava o Regimento do Congresso. Em seguida os membros dessa junta apuradora anunciaram o resutados dessa sessão que foi o seguinte: Votariam 55 eleitores tendo votado apenas 40 deixando de votar 15) Na contagem dos votos foram so seguintes, Chapa 1 28) Chapa 2 10 votos, nulos 2). A seguir foi apresentado o resultado final que foi o seguinte, Chapa 01) 45) votos, Chapa 02) 15 votos, Nulos 03) Brancos 01)


CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º. Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676
A presente cópia fotostática confere com
o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza, 19 OUT 1990
Em testemunho da verdade
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
SUBSTITUTOS